

Critérios para a participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.

O Conselho Geral, de acordo com a alínea o, do ponto 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º137/2012, de 2 de julho, define os critérios para a participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.

Assim, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Avis, no exercício das suas competências, considera que o Agrupamento deve privilegiar atividades relevantes de carácter pedagógico, científico, cultural e desportivo que respeitem as seguintes linhas de orientação:

1. Conformidade com o Projeto Educativo e com o Regulamento Interno do Agrupamento; devendo as atividades apresentar-se como oportunidades relevantes para a concretização dos objetivos e metas constantes no Projeto Educativo;
2. Ter em consideração a especificidade da Comunidade Educativa;
3. Afirmar os valores, princípios e regras específicas do Programa de Desporto Escolar vigente neste Agrupamento de Escolas, fortalecido pelo integral respeito pelos quadros competitivos que lhes estão implicados;
4. Promover atividades/projetos, no âmbito interno e externo, de âmbito local, nacional e europeu, que promovam o desenvolvimento das dimensões implicadas no perfil do aluno;
5. Contribuir para a inserção social dos alunos e para uma educação inclusiva;
6. Deverá ser garantido que nenhum aluno fique impedido de participar em atividades de qualquer cariz, por falta de recursos financeiros.

7. Contribuir para a promoção e desenvolvimento das relações com a comunidade educativa;
8. Reforçar a abertura ao meio, melhorando a interação de todos nas atividades propostas.
9. Estabelecer parcerias e protocolos com diversas entidades ou instituições, locais, nacionais ou internacionais;
10. Promover a formação do pessoal docente e não docente, discente, pais e encarregados de educação;
11. Fomentar a sensibilização para questões de segurança, ambiente e saúde;
12. Privilegiar as visitas de estudo de carácter interdisciplinar, que reforcem a aquisição de competências e conhecimentos dos alunos, com objetivos transversais a diferentes áreas disciplinares, garantindo igualdade de oportunidade de participação ao maior número possível de alunos e garantindo o equilíbrio destas atividades por ano, ciclo e turma.
13. Promover e projetar a imagem do Agrupamento como uma instituição de referência e de qualidade.
14. Garantir que nenhum aluno seja impedido de participar em atividades por motivos de incorreto comportamento, devendo os casos críticos ser resolvidos de acordo com os normativos disciplinares em vigor.

Avis, 05 de maio de 2022

O presidente do Conselho Geral

Francisco Serrão